

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFACED Nº 4/2023**

PROCESSO Nº 23117.087853/2022-50
REQUERENTE AMANDA DIONISIO ALMEIDA

Assunto: Aprovar *ad referendum* do Conselho da Faculdade de Educação, o Edital DIRFACED Nº 1 de 18/01/2023 referente o Exame de Suficiência, aluna Amanda Dionísio Almeida, Curso de Graduação em Pedagogia.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DOUTORA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 126/2022/COCPE/DIRFACED/FACED-UFU de 14 de dezembro de 2022, do Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia, Prof. Dr. Paulo Celso Costa Gonçalves, solicitando à Faculdade de Educação, providências cabíveis, quanto ao Exame de Suficiência requerido pela discente **Amanda Dionísio Almeida, matrícula 11911PED027**, conforme o Art. 155 da Resolução do CONGRAD nº 46/2022 de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais pertinentes ao Exame de Suficiência, Título VIII, Capítulo II da Resolução CONGRAD nº 46/2022, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, razoabilidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o **desempenho acadêmico, os certificados e a publicação de um artigo de sua autoria**, comprovados pela mesma, regulamentados de acordo com a RESOLUÇÃO COLCOCPE Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, artigo 4º, incisos I ao V e parágrafo único;

CONSIDERANDO que o requerimento da aluna foi **apreciado e aprovado pelo Colegiado Curso de Graduação em Pedagogia**, conforme previsto nas Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o pedido da aluna Amanda Dionísio Almeida, do exame de suficiência para os seguintes componentes curriculares: **Sociedade Trabalho e Educação(GPE022) e Políticas e Gestão da Educação(GPE028)**;

CONSIDERANDO, o que prevê o **Art. 159 da Resolução n. 46/2022 do Conselho de Graduação**, o qual compete à Unidade Acadêmica expedir edital elaborado pela banca contendo: conteúdos programáticos passíveis de avaliação, por componente curricular, a natureza e a forma das provas que comporão o exame de suficiência e a data de divulgação dos resultados.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Aprovar o **Edital DIRFACED Nº 1 de 18 de janeiro de 2023**, para a realização do **Exame de Suficiência das disciplinas Sociedade, Trabalho e Educação (GPE022) e Políticas e Gestão da Educação (GPE028)**, solicitado pela discente **Amanda Dionísio Almeida, matrícula 11911PED027**, do Curso de Graduação em Pedagogia.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2023.

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202463** e o código CRC **C88AB086**.